

DECRETO Nº. 26.196, DE 28/05/2013.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA DO MAGISTÉRIO NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010.

CONSIDERANDO que em abril de 2013, data em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, a Servidora NILZA MARIA BERTOLINI SANTANA, Matrícula 824, estava afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria, não estando no efetivo exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que a servidora na data acima referenciada, encontrava-se afastada por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO o Parecer da PROGE nº 131/2009 que, não faz jus a avaliação de progressão o Servidor que dentro do interstício de 03 anos estiver afastado por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO finalmente, a informação do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, de que a Servidora em referência será aposentada, conforme Processo IPASMA nº. 2013.04.00105P.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora NILZA MARIA BERTOLINI SANTANA, Matrícula nº. 824, Cargo Professor, permanecerá no mesmo Nível/Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, Nível "IIR", Padrão "H", conforme Memorando GRH/AD Nº. 603/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário de Educação